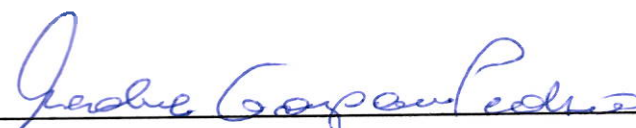




O licitante In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270 - 8º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 3.687.963,00** (Três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais) já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.


 IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
 CNPJ nº 01.097.636/0001-66
 RUA HENRIQUE SCHAUmann, 270 - 6º ANDAR
 ARIADNE GASPARINI PEDROSO - Representante Legal
 RG:13.801.501-6 / CPF: 056.515.098-79






PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA SDE Nº 01/2021
PROCESSO SDE Nº 2020/01011

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 3.687.963,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais)** já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.



IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA.
CNPJ nº 01.097.636/0001-66
RUA HENRIQUE SCHAUmann, 270 - 6º ANDAR
ARIADNE GASPARINI PEDROSO - Representante Legal
RG:13.801.501-6 / CPF: 056.515.098-79





PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

OBJETO: ASSESSORIA DE IMPRENSA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO SDE 2020/01011

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
a) <u>Elaboração e desenvolvimento de plano estratégico e operacional de comunicação, a fim de informar de forma eficaz sobre as ações, projetos e programas que alude o item 2.1. deste projeto. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de Informativos, sejam eles press releases, avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para sua execução.</u>	(a1) 120hs		
a.1. elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia.	120h	R\$ 201,40	R\$ 24.168,00

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
b) <u>Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas na mídia - veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet.</u>	(b1+b2) 615hs		
b.1. avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação elencado no item 2.1 deste projeto, bem como de ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item precedente;	250hs	R\$ 146,08	R\$ 36.520,00
b.2. apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado no Edital, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.	365hs	R\$ 152,48	R\$ 55.655,20

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
c) <u>Apoio à Assessoria de Comunicação da SDE na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna.</u>	(c1+c2) 750hs		
c.1. alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela Assessoria de Comunicação da SDE, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e eivços delimitados no Edital;	250hs	R\$ 132,20	R\$ 33.050,00
c.2. produção de material (releases, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, além da elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia.	500hs	R\$ 138,60	R\$ 69.300,00

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
d) <u>Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Edital.</u>	(d1+d2+d3+d4) 170h		
d.1. atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios dos órgãos estaduais que tenham competência sobre os assuntos delimitados neste projeto;	150 h	R\$ 160,50	R\$ 24.075,00

d.2. apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes que irão realizar as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros;	10 h	R\$ 157,20	R\$ 1.572,00
d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e as autoridades do Poder Executivo Estadual, definidos de comum acordo com o gestor do contrato, indicado pela Área de Comunicação da Unidade Contratante, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de informar à população do Estado;	5 h	R\$ 154,00	R\$ 770,00
d.4. controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, de acordo com modelo definido pela Assessoria de Comunicação da SDE.	5 h	R\$ 150,80	R\$ 754,00

Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento superveniente a este projeto básico (a+b+c+d).	(a+b+c+d) 1.665 h	R\$ 246.864,20	
Valor Total (15 meses)	24.925 h	R\$ 3.687.963,00	

Mensal: (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
Total: (Três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais)

Licitante: In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.
Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros
05413-909 - São Paulo - SP
CNPJ: 01.097.636/0001-66
IE: Isento
Insc.Municipal: 2.444.992-0

Validade da proposta: 60 dias

São Paulo, 22 de setembro de 2021


Ariadne Gasparini
Representante legal
RG: 13.801.501-6
CPF: 056.515.098-79




03

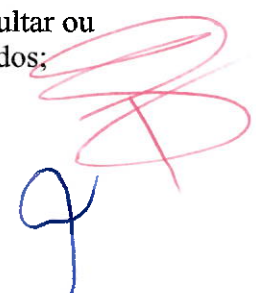
ANEXO IV.3***DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO***

ARIADNE GASPARINI PEDROSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.801.501/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.515.098-79, representante legal do licitante **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, interessado em participar da Concorrência SDE nº 01/2021, Processo SDE nº 2020/01011, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:



- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 22 de setembro de 2021


IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
ARIADNE GASPARINI PEDROSO
RG nº 13.801.501/SSP/SP
CPF nº 056.515.098-79




REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº DO REGISTRO
SP-1504750-5

CATEGORIA
CONTADOR

NOME
ARIACNE GASPARINI PEROSO

FILIAÇÃO
ARI CELSO GASPARINI
MARIA JOSÉ FERRAZ GASPARINI

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP

LIANA VARZELA MIMARTY CORREIA

Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída
nestas notas, confira com o original, dou fe.

S.P. 16 SET. 2021

VALDO SOARES
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP

LIANA VARZELA MIMARTY CORREIA

Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída
nestas notas, confira com o original, dou fe.

S.P. 16 SET. 2021

VALDO SOARES
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

12321

Exp. 27/9/2021

Rua Henrique de Almeida, 518 - Jd. América - São Paulo - SP

Valor recebido por este aut. R\$ 3,90

AUTENTICAÇÃO

AU1066AK0125254

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

TRASLADO

LIVRO: 7814

FLS: 149

ATO NOTARIAL: 105

PROCURAÇÃO bastante que faz **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, na forma abaixo;

SAIBAM quantos esta virem que aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (06.10.2020), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste 10º Ofício de Notas, situado na Rua Barata Ribeiro, nº 330, loja, perante mim, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, NIRE nº 35.213.622.253, com sede estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º andar, parte A e 4º andar, parte A, Pinheiros, CEP: 05413-909; com filiais localizadas na Rua Mena Barreto, nº 37, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22271-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0002-47; e na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70322-915, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0003-28; neste ato, na forma da sua 26ª alteração contratual datada de 14.01.2020, registrada na JUCESP sob o nº 152.867/20-0, em 19.03.2020, representada por sua administradora: **CRISTINA MORETTI**, nascida em 07.05.1963, filha de Mario Moretti e Maria José Moretti, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 04.821.311-0, expedida pela DIC/DETRAN/RJ em 15.04.2009, inscrita no CPF sob o nº 765.531.597-34, com endereço eletrônico: kiki.moretti@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon - CEP: 22450-001. A outorgante e sua representante identificadas como as próprias por mim, em face da documentação acima aludida, do que dou fé, estão cientes de que desta procuração farei enviar nota ao competente cartório distribuidor no prazo e forma da Lei. Então pela **OUTORGANTE**, através de sua representante, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, nascido em 26.08.1981, filho de Ivandek Maciel Godinho Junior e Teresa Cristina Ribeiro de Vasconcelos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 011.696.581-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.371.487-22, com endereço eletrônico: hugo.godinho@grupoinpress.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto. 501, Ipanema - CEP: 22410-040; e/ou 2) **ARIADNE GASPARINI PEDROSO**, nascida em 06.05.1965, filha de Ari Celso Gasparini e Maria José Ferraz Gasparini, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.801.501, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 056.515.098-79, com endereço eletrônico: ariadne.gasparini@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tagipuru, nº 127, apto. 82, - CEP: 01156-000; aos quais confere poderes expressos e específicos para, **em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**: a) participar de concorrências públicas e privadas na apresentação de documentos de habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, renunciar ao prazo de interposição de recursos, firmar compromissos, assinar documentos e praticar os demais atos necessários durante qualquer sessão ou reunião relacionada, oferecendo preços, condições comerciais especiais e/ou vantagens para os potenciais clientes; b) representar, negociar e assinar contratos comerciais e contratos de prestação de serviços com clientes e fornecedores, bem como rescindi-los ou modificá-los, estipulando valores, prazos, forma de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, sempre em relação ao objetivo social da Outorgante; c) representar a **OUTORGANTE** perante instituições financeiras; d) receber, depositar, descontar e aceitar quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, bem como cobrando amigavelmente e/ou administrativamente, inclusive por meio de protesto de título; e) assinar toda a correspondência da Outorgante dirigida a clientes, fornecedores, colaboradores, funcionários e empregados; f)

CÓPIA
COLORIDA

FEATURAS

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
AUTENTICAÇÃO PRIMÁRIA - SÃO PAULO - SP
Autenticado em cópia reprográfica, extraída do original, dou fé.

122721

AUTENTICAÇÃO

AU1066AK0072590

122721

AUTENTICAÇÃO

AU1066AK0072590

122721

AUTENTICAÇÃO

AU1066AK0072590

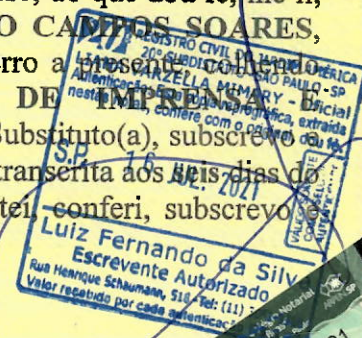
122721

AUTENTICAÇÃO

AU1066AK0072590

representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Paraestatais, de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Institutos de Previdência, Receita Federal e demais órgãos fiscais, na Junta comercial, Caixa Econômica Federal, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias, Delegacias, Diretorias, Agências e Postos Fiscais, bem como Embaixadas, Consulados, Junta Comercial, Consórcios, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás e suas coligadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, formulando e assinando o que se fizer necessário, em defesa dos direitos e interesses dela, Outorgante, no cumprimento deste mandato; apresentar e retirar documentos; assinar guias, livros, papéis e demais documentos fiscais, pagar impostos, taxas e outros tributos, receber restituições dos mesmos, recebendo e dando quitação; recorrer de impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos indevidamente cobrados ou pagos a maior e recebê-los; g) admitir e demitir empregados, estipulando cargos e salários, assinando e dando baixas em carteiras profissionais; representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho e Sindicatos, fazer homologações e rescisões, prestar depoimento em processos administrativos ou judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo nomear prepostos, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento. *Estão excluídos do presente instrumento os poderes necessários para assumir obrigações em nome da OUTORGANTE estranhas ao seu objetivo social..* A presente procuração terá validade e eficácia pelo prazo de VINTE E QUATRO (24) MESES, a contar desta data. Todos os dados e informações contidos no presente instrumento foram passados diretamente pela representante da Outorgante, pelos quais assume total e integral responsabilidade, pela veracidade dos mesmos. A representante da OUTORGANTE declara, sob as penas da Lei, que a Alteração Contratual mencionada e apresentada é o último ato constitutivo da OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pela veracidade da declaração. Foram apresentadas e ficam arquivadas cópias da documentação da Outorgante e de sua representante devidamente autenticadas, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 15/2007. Foi realizada consulta ao sistema MAS da CGJ-RJ, nesta data, com ocorrência de óbito não encontrada, em nome da representante da Outorgante, conforme certidão nº 1091-TQJ-00750214. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R\$264,14 calcula-se conforme Tabela 07, item 1, mais R\$5,28 (atos gratuitos e PMCMV), mais R\$38,82 (guias de comunicação - tabela 01, item 5), mais R\$11,16 (arquivamento - tabela 01, item 04), às quais serão acrescidas do adicional de R\$62,82 (Lei 3217/99), do adicional de R\$15,70 (FUNPERJ), do adicional de R\$15,70 (FUNPERJ), e do adicional de R\$12,56 (FUNARPEN/RJ), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$31,60 (6º Distribuidor), mais R\$16,53 (ISS). Assim o disse, do que dou fé, lhei, li, aceitou e assina, dispensando as testemunhas. Eu, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, matrícula na CGJ-RJ nº 94-8018, lavrei, li e encerro a presente a(s) assinatura(s). (ASSINADO): **IN PRESS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. – Cristina Moretti**. Eu, Substituto(a), subscrevo e assino. Nada mais se continha na **PROCURAÇÃO** aqui bem fielmente transcrita aos 16 dias do mês de **outubro** do ano de **2020**. Eu, Tabelião(o) Substituta(o), a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade.



CÓPIA
COLORIDA

E. R. 001
ASSIMPI

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.342.686/21-5



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
(29ª Alteração)**

CNPJ/ME 01.097.636/0001-66

NIRE 35.213.622.253

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo qualificados:

- (a) **IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.418.214/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.300.464.796, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7ª Andar - Parte A, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por sua diretora CRISTINA MORETTI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;
- (b) **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;
- (c) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 011.696.581-5/IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.371.487-22, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto. 501, Ipanema, CEP 22.410-040;
- (d) **LUCAS MORETTI GODINHO**, brasileiro, jornalista, solteiro, nascido em 01/02/1989, portador da cédula de identidade RG nº 20.267.324-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 134.970.527-60, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque nº 333, apto. 204, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22450-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 19 de abril de 2016;
- (e) **MARIA JOSÉ MORETTI**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04923885-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 269.710.897-15, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, nº 131, apto. 201, Leblon, CEP 22.441-120;

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36



assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207



(h) **ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, jornalista, convivente em regime de união estável, portador da cédula de identidade RG nº 19.285.344-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 129.621.038-39, residente e domiciliado na Rua Artur de Azevedo nº 1583 apto. 31, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05404-014, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 06 de fevereiro de 2020;

(i) **ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 65.315.679-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 073.695.007-99, residente e domiciliada a Av. Pavão, nº 389, apto 121, Indianópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. CEP: 04516-010.

1. A sócia In Press Participações S.A., acima qualificada, neste ato, cede e transfere à sócia ora admitida **ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA**, a título oneroso, 01 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real), pago neste ato, em moeda

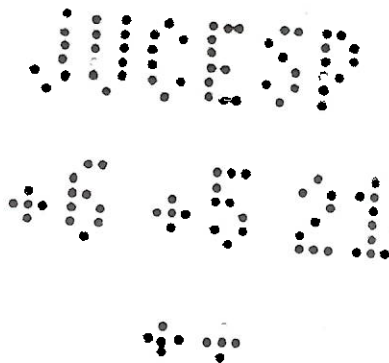
Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F.



Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

corrente, pelo que os demais sócios outorgam recíproca e irrevogável quitação, inclusive com relação ao seu direito de preferência sobre a quota alienada e transferida a sócia ora admitida **ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA**, concordando, de forma irrevogável e irretroatável, com a cessão e transferência da quota aqui realizada e efetiva.

2. Em razão das deliberações acima mencionadas, os sócios decidem por unanimidade alterar a cláusula "III – Contrato Social" do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$3.003.000,00 (três milhões e três mil reais), dividido em 3.003.000 (três milhões e três mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

(a) À sócia In Press Participações S.A., cabem 3.002.992 (três milhões, duas mil, novecentas e noventa e duas) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$3.002.992,00 (três milhões, dois mil, novecentos e noventa e dois reais);

(b) À sócia Cristina Moretti, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);

(c) Ao sócio Hugo de Vasconcelos Godinho, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);

(d) Ao sócio Lucas Moretti Godinho, cabe 1(uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real)

(e) À sócia Maria José Moretti, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);

(f) À sócia Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);

(h) Ao sócio Vinicius Traldi dos Santos, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real); e

(i) Ao sócio Alexandre Costa, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real);

(j) À sócia Elisangela Rodrigues Almeida cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real).

3. Os sócios, neste ato, resolvem, alterar o endereço da sede da Sociedade no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, passando da Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar, Parte A e 4ª

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisangela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7



Assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisangela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, que serão nomeados por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Neste ato é nomeada como administradora da Sociedade a sócia CRISTINA MORETTI, brasileira, jornalista, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0-IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 765.531.597-34, residente e domiciliada na Capital do Estado de Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque, 333 – apto. 204 - Leblon, CEP 22450-001, que terá as atribuições e os poderes conferidos por lei, podendo, para tanto, promover e praticar sozinha e independente da anuência de outros sócios todos e quaisquer atos que envolvam responsabilidades, direitos e obrigações para a Sociedade, inclusive compra, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo, observadas as disposições desta Cláusula.

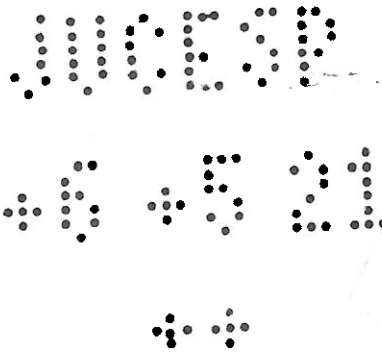
Parágrafo Segundo: Os administradores podem outorgar procurações em nome da Sociedade. Todavia, as procurações deverão mencionar expressa e especificamente os poderes por ela conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e/ou procedimento administrativos, deverão conter prazo de vigência limitado a 24 meses.

Parágrafo Terceiro: Ficam expressamente vedados, sendo nulos e não gerando efeitos em relação à sociedade, quaisquer atos de seus sócios, administradores, procuradores, empregados ou prepostos, que a envolvam em qualquer obrigação relativa a transações estranhas ao seu objetivo social, tais como a prestação de fiança, aval ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F







29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

notificação prévia e escrita de 3 (três) dias úteis, especificando-se a ordem do dia, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão mantidas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.

Parágrafo Segundo: Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput desta cláusula sempre que todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade, observados, para as deliberações, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente ou na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto: Dependerão de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social os atos que importem em:

- (a) participação em sociedades de qualquer natureza, bem como a cessão, venda e oneração dessa participação; e
- (b) celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações entre a sociedade e os sócios, ou pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, vierem a participar de seu capital social.

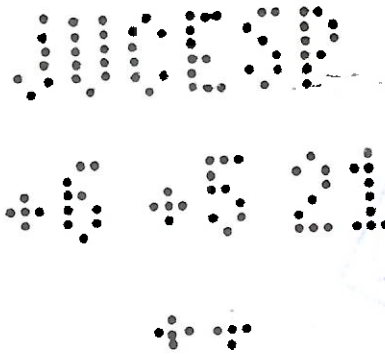
Parágrafo Quinto: A prática dos atos abaixo listados, pelos administradores ou procuradores, agindo em nome da Sociedade, dependerá da prévia autorização por escrito da sócia da In Press Participações S.A.:

- (i) a venda, locação ou outra forma de alienação de todos ou substancialmente todos os ativos ou negócios da Sociedade;
- (ii) a adoção de qualquer linha de negócios não relacionados ao objeto social da Sociedade;
- (iii) (a) a aquisição ou alienação pela Sociedade de quaisquer valores mobiliários, ações, quotas, ativos ou negócios de outra pessoa ou entidade, ou (b) qualquer investimento de fundos corporativos em, ou empréstimo de fundos corporativos para, outra pessoa ou entidade;
- (iv) (a) a emissão de qualquer tipo de dívida para ou pela Sociedade (exceto se, nos termos do orçamento anual da Sociedade aprovado pelos sócios da Sociedade e então em vigor "Orçamento Aprovado"), ou (b) a emissão ou alienação de ações, quotas, participação societária

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



Assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

ou valores mobiliários da Sociedade ou opções, garantias ou obrigações conversíveis ou permutáveis por tais ações, quotas, participações societárias ou valores mobiliários, incluindo, sem limitação, a funcionários, Diretores, Conselheiros ou consultores;

(v) a concessão de quaisquer garantias pela Sociedade em favor de terceiros ou de subsidiárias;

(vi) a celebração de qualquer acordo no que diz respeito ao licenciamento do nome empresarial ou de qualquer marca ou direito de propriedade intelectual de propriedade da Sociedade;

(vii) a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Sociedade, exceto por ônus que (x) surjam no curso normal dos negócios ou que sejam impostos pela legislação aplicável, e (y) que não afetem materialmente a propriedade, o uso, ou o valor de qualquer ativo da Sociedade;

(viii) qualquer mudança de prática contábil, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados no Brasil;

(ix) a operação da Sociedade de forma inconsistente ou em desconformidade com o Orçamento Aprovado então vigente;

(x) a participação em qualquer transação fora do curso normal dos negócios;

(xi) a aprovação ou alteração de qualquer plano de bonificação, plano de outorga de participação societária, plano de incentivo ou outro plano de outorga de benefícios (que não esteja previsto no fora do Orçamento Aprovado);

(xii) a criação de qualquer subsidiária pela Sociedade;

(xiii) qualquer modificação ou alteração a qualquer remuneração paga pela Sociedade (que não esteja previsto no Orçamento Aprovado) para (a) qualquer sócio pessoa física ou (b) qualquer pai, mãe, irmão, irmã, filho ou cônjuge de qualquer sócio, exceto no que se refere à modificação ou alteração decorrente da correção monetária, inflação e/ou dissídio coletivo;

(xiv) a autorização para a prática de qualquer ação que seja incompatível com qualquer Orçamento Aprovado da Sociedade;

(xv) a incorporação ou fusão da Sociedade em outra pessoa jurídica ou dessa pessoa jurídica na Sociedade;

(xvi) (a) a liquidação, dissolução, encerramento, cisão ou reorganização societária da Sociedade ou (b) a submissão da Sociedade a qualquer procedimento de recuperação judicial, falência, insolvência ou procedimento semelhante;

(xvii) a criação de qualquer classe ou espécie de quotas ou ações diferentes autorizadas pela Sociedade, ou a alteração dos direitos, preferências e privilégios de quotas ou ações existentes da Sociedade;

(xviii) qualquer alteração ao Contrato Social ou ao Estatuto Social (ou documentos de governança equivalentes) da Sociedade, que (x) possa resultar em qualquer alteração e/ou

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Elisângela Rodrigues Almeida, Hugo Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36



te <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D239-B107-C36F-7207.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D239-B107-C36F-7207> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D239-B107-C36F-7207

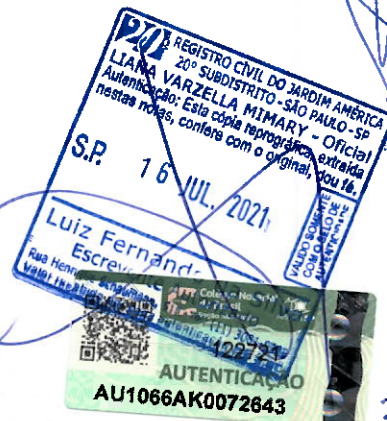
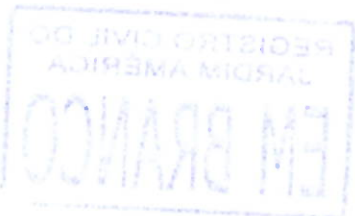


Hash do Documento

ECA098DC19C6886E6715C0F35C31B4255690A3542B0A045A4E38AA4EE122718D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

- ☒ NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG (Signatário) -
056.073.287-24 em 20/04/2021 11:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ MARIA JOSÉ MORETTI (Signatário) - 269.710.897-15 em
19/04/2021 13:14 UTC-03:00
Nome no certificado: Maria Jose Moretti
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA (Signatário) - 073.695.007-
99 em 19/04/2021 12:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ HUGO DE VASCONCELOS GODINHO (Signatário) -
055.371.487-22 em 16/04/2021 17:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Thais de Almeida Gomes (Testemunha) - 470.326.478-12 em
16/04/2021 16:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Alexandre Gomes Sansana (Testemunha) - 379.195.608-61 em
16/04/2021 16:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Cristina Moretti (Signatário) - 765.531.597-34 em 16/04/2021
16:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





9